

Maria Júlia Ferreira Bernardo Lourenço, Assistente Técnica — Entre a 7.ª e a 8.ª Posição Remuneratória

Susana Maria Fernandes Costa Pina, Assistente Técnica — 10.ª Posição Remuneratória

Alexandrino dos Santos Dias, Encarregado de Pessoal Auxiliar — 4.ª Posição Remuneratória — Limite de Idade

Maria da Anunciação Tiago Nunes, Assistente Operacional — Entre a 7.ª e a 8.ª Posição Remuneratória

Ficaram ainda desligados os trabalhadores afectos a esta Secretaria-Geral em Situação de Mobilidade Especial ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Maria Isabel Silva Chaves Almeida Tegethof, técnica superior — 8.ª Posição Remuneratória

Maria José Jardim Ribeiro de Meneses do Souto, técnica superior — Escalão 1 Índice 710

Cândida Carneiro Lopes da Cunha, Assistente Técnica — Entre a 4.ª e a 5.ª Posição Remuneratória

Maria da Conceição Alexandre Ferreira Vitorino, Assistente Técnica — Entre a 5.ª e a 6.ª Posição Remuneratória

Maria Helena Vasconcelos Ramos Lopes Marques, Assistente Técnica — Entre a 9.ª e a 10.ª Posição Remuneratória

Maria de Lurdes Pereira Chainho, Assistente Técnica — Entre a 9.ª e a 10.ª Posição Remuneratória

Alice Maria Gomes, Assistente Operacional — Entre a 4.ª e a 5.ª Posição Remuneratória

Glória Costa Martins, Assistente Operacional — 3.ª Posição Remuneratória

Maria dos Anjos Magalhães, Assistente Operacional — Escalão 7 Índice 209

Maria Cândida Melo Rocha, Assistente Operacional — Entre a 6.ª e a 7.ª Posição Remuneratória

Maria do Carmo Alves Morais, Assistente Operacional — 3.ª Posição Remuneratória

Maria Delfina Vicente, Assistente Operacional — Entre a 1.ª e a 2.ª Posição Remuneratória — Limite de Idade

Maria Fernanda Resende Pinto, Assistente Operacional — 2.ª Posição Remuneratória

Maria Lídia Jacinto Barreto Coelho, Assistente Operacional — Entre a 3.ª e a 4.ª Posição Remuneratória

Maria Natália Ferreira Pacheco Fonseca, Assistente Operacional — Entre a 1.ª e a 2.ª Posição Remuneratória

Maria Rosa Marques Fernandes, Assistente Operacional — Escalão 7 Índice 199

17 de Outubro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

205257446

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 14505/2011

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas ou subdelegadas por Despacho n.º 13205/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 3 de Outubro de 2011, da Senhora Directora Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — No Director do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, licenciado Ramiro José Azinhaga Teles Grilo, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio, e de dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

1.3 — Competências específicas:

1.3.1 — Decidir sobre os pedidos de insuficiência económica no âmbito dos SVI;

1.3.2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de prestações no âmbito da doença, maternidade, paternidade, adopção e assistência a descendentes menores;

1.3.3 — Decidir sobre a atribuição de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga;

1.3.4 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por actos de responsabilidade de terceiros;

1.3.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio único para criação do próprio emprego e de outros legalmente previstos;

1.3.6 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

1.3.7 — Receber, instruir e elaborar o projecto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, garantidos pelo Fundo de garantia Salarial;

1.3.8 — Organizar os processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento e reembolso das despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação;

1.3.9 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas, da competência do respectivo núcleo, assim como propor a anulação das notas de reposição emitidas indevidamente;

1.3.10 — No âmbito das restantes competências que me foram delegadas quando tiverem que ser praticados nas minhas faltas, ausências e impedimentos:

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Junho de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias por ele abrangidas nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de Outubro de 2011. — A Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Maria Manuela Barreto de Sousa Correia Veloso*.

205253955

Despacho (extracto) n.º 14506/2011

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas por Despacho n.º 13205/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 3 de Outubro de 2011, da Senhora Directora Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — Nos coordenadores dos Serviços Locais de Atendimento, António José Jesus Soares, Eduardo Fernandes Minau, Erminda Maria Alves Muro, Júlia Maria Marques Antunes Gouveia, Margarida Maria Alves Borges, Maria da Conceição Marques Simões Homem, Maria do Céu Madeira Valente Santos, Maria de Fátima Barra Oliveira, Maria Isabel Carvalho Ribeiro, Maria Luísa Duarte Seica, Maria Teresa Ferreira Nunes Lourenço, Nelson Teixeira Maltez, Rolino Pinto Cruz, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio, e de dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, excluindo a dirigida aos tribunais, ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

1.3 — Competências específicas:

1.3.1 — Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

1.3.2 — Coordenar o atendimento presencial do serviço de atendimento sob sua responsabilidade proporcionando e promovendo a uniformização de procedimentos;

1.3.3 — Passar declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionamentos e limites legais;

1.3.4 — Emitir declarações para os efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional Saúde;

1.3.5 — Recolher e tratar indicadores de atendimento garantindo a sua fiabilidade.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Junho de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias por ele abrangidas nos termos do n.º 1 do art. 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de Outubro de 2011. — A Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Maria Manuela Barreto de Sousa Correia Veloso*.

205197482